



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.187**

**CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 642, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Coremas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os Anexos da LDO para o exercício de 2025, cujo procedimento representa mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração) nas despesas de capital com perfeita adequação com a LOA- Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA.

**Art. 2º** - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas, constam no anexo I e II apenso a este Projeto de Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, 18 de dezembro de 2024.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

GABINETE DO PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.187**

**CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**LEI Nº 643, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, PARA O PERÍODO 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Coremas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesas no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

**Art. 2º** - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais, constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, 18 de dezembro de 2024.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 644, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COREMAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.187**

**CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Coremas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita do município de Coremas para o exercício financeiro de 2025 no montante de R\$ 97.941.731,00 (Noventa e Sete Milhões, Novecentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

## I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	105.355.591,00
Receitas Correntes	98.549.491,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.717.500,00
Contribuições	1.404.000,00
Receita Patrimonial	927.100,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	46.600,00
Transferências Correntes	93.312.691,00
Outras Receitas Correntes	141.600,00
Receitas de Capital	6.806.100,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	145.100,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	6.661.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.187**

**CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(7.413.860,00)</b>
Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(5.990.000,00)
Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(400,00)
Dedução do ICMS – Principal	(1.198.060,00)
Dedução do IPVA – Principal	(225.000,00)
Dedução do IPI - Municípios – Principal	(400,00)
<b>TOTAL</b>	<b>97.941.731,00</b>

## **- Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta**

RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.187**

**CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral da Receita -----&gt;</b>	<b>97.941.731,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transparências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

## Despesa por Unidade Orçamentária

### I - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
0101	CAMARA MUNICIPAL	2.956.380	3,02%
0201	GABINETE DO PREFEITO	844.980	0,86%



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.187**

**CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E	1.613.416	1,65%
0203	SECRETARIA DE FINANÇAS	7.490.665	7,65%
0204	SECRETARIA DE EDUCACAO	28.778.608	29,38%
0205	SECRETARIA DE SAÚDE	8.482.500	8,66%
02051	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22.493.340	22,97%
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	11.037.150	11,27%
0208	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	425.400	0,43%
0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	2.608.100	2,66%
02091	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	2.731.992	2,79%
02092	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	49.800	0,05%
02093	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	16.500	0,02%
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	2.152.500	2,20%
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DIREITOS HUMANOS	1.056.300	1,08%
02111	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	71.100	0,07%
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	532.100	0,54%
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	409.300	0,42%
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	2.387.100	2,44%
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E	85.000	0,09%
0217	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	237.800	0,24%
0218	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E PISCICULTURA	288.200	0,29%
0219	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	572.000	0,58%
0220	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	599.400	0,61%
02201	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	22.100	0,02%
<b>Total -----&gt;</b>		<b>97.941.731</b>	<b>100,00%</b>

## Despesa por Categoria Econômica

### I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	45.351.100,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.260.328,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.800,00



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.187**

**CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.085.972,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.950.399,00
INVESTIMENTOS	13.592.899,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	149.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.207.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	425.400,00
Reserva Previdenciária	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	425.400,00
<b>Total -----&gt;</b>	<b>97.941.731,00</b>

<b>Total Geral da Despesa -----&gt;</b>	<b>97.941.731,00</b>
---	----------------------

**Art. 4º** - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

**Parágrafo Único.** Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "C" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

**Art. 6º** - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder executivo autorizado a:

I. Fica o Poder Executivo respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei. 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementais até o valor correspondente a 60% (sessenta por cento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade e incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.187**  
**CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

a) Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de

## **Responsabilidade Fiscal.**

b) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e II, da Lei nº 4.320, de 1964, bem como por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite do excesso verificado no exercício;

§ 2º Os créditos suplementares abertos com recursos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, do caput, deste artigo, restando desta excluídos;

§ 3º Excluem-se também do limite estabelecido, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Legislativo e Executivo, realocar com alterações ou inclusões de elementos de despesa em dotações insuficientes, consideradas como ajuste orçamentários; dentro da mesma ação orçamentária, da mesma categoria econômica, de um mesmo grupo de despesa, da mesma modalidade de aplicação e da mesma fonte de recurso;

§ 4º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. A provar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Indireta para o Exercício de 2025, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no inciso I, deste Artigo.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2025,



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.187**

**CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

observadas as condições estabelecidas no Art. 38, da Lei Complementar Federal n.º. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor no ano de 2025, a partir de 1.º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 646, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2024  
PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Coremas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinados a dar aporte orçamentário as unidades orçamentárias abaixo discriminada, criando-se na respectiva unidade orçamentária o elemento de despesas com a respectiva codificação e valor.

**Parágrafo Único.** A discriminação do Crédito Especial no caput desse artigo será assim distribuída:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
-----------------------------	---



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.187**

**CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

<b>FUNÇÃO</b>	20 AGRICULTURA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	605 ABASTECIMENTO
<b>PROGRAMA</b>	3051 DESENVOLVER AÇÕES DE CONDIÇÕES ÓTIMAS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS E MERCADORIAS AO MERCADO CONSUMIDOR
<b>ATIVIDADE</b>	1035 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECONSTRUÇÃO DE MERCADOS PÚBLICO
<b>ELEMENTO</b>	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.706.3110 – (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL)

**Art. 2º** - O presente Projeto de Lei tem como objetivo, criar a fonte destinação **1.706.3110** (Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar Individual), haja vista, não está contemplada na proposta orçamentaria para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 3º** - Constituem recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo Artigo 1º, as disponibilidades caracterizadas no art. 43 § I, II, III, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, 18 de dezembro de 2024.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

Prefeito Municipal